Universidade de Brasília (UnB)
Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Orientações sobre medidas de **BOAS PRÁTICAS EM PESQUISA** e **INTEGRIDADE (COMPLIANCE)** no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais da Universidade de Brasília (UnB).

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais (PPGCA) da Universidade de Brasília apresenta Orientações sobre medidas de **BOAS PRÁTICAS EM PESQUISA** e **INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**.

Art.1 As orientações e medidas apresentadas no presente documento devem ser preferencialmente seguidas por todos os integrantes do presente Programa.

Art.2 Sobre as Boas Práticas de Pesquisa, são considerados objetivos:

a) empregar estudos, meios e métodos de inovação de boas práticas em pesquisa;
b) preconizar a transparência e excelência advindas dos preceitos éticos, essenciais para o desenvolvimento da integridade em pesquisa;
c) incentivar a adoção de práticas coletivas, entre os diferentes atores do PPGCA, disseminando desta forma as boas práticas e ainda mitigando possíveis conflitos;
d) potencializar a capacidade validadora e responsável dos produtos gerados no âmbito do PPGCA. Sendo condição *sine qua non* para aumentar a credibilidade das publicações, produtos e qualidade/capacidade/perfil crítico dos egressos;
e) garantir a adoção de um conjunto mínimo de diretrizes a serem obedecidas para inibir práticas deletérias advindas da má-conduta acadêmica ou científica.

Art. 3 Neste cenário, de forma sistemática: para uma conduta responsável em pesquisa se faz necessário:

a) honestidade;
b) rigor;
c) transparência;
d) justiça;
e) respeito;
f) reconhecimento;
g) responsabilidade;
h) promoção de práticas responsáveis.

Art. 4 Atores responsáveis pela pesquisa:

a) pesquisador;
b) instituição de origem;
c) órgão/instituição patrocinadora;
d) comitê de ética em pesquisa;
e) revistas científicas.

Art. 5 Para atuar com objetividade e validade, a pesquisa deve:

a) ter pesquisadores com postura crítica diante de seu próprio trabalho, favorecendo a objetividade científica;
b) eliminar eventuais vieses de confirmação;
c) contextualizar questões de impacto;
d) problematizar;
e) ampliar o grau de validade e de precisão;
f) adotar sempre que possível os 3 R's (*reduction-refinement-replacement*);
g) ter os dados passíveis de consulta por outros pesquisadores;
h) agir de forma prudente, honesta, independente, transparente e responsável.

Art.6 Para determinar a autoria, os pesquisadores (quando de forma coletiva) devem ter:

a) significativo envolvimento no estudo;
b) envolvimento na redação ou revisão do trabalho;
c) consentimento com a versão final do trabalho;
d) responsabilidade (precisão e integridade) de todos os aspectos da pesquisa.

Art. 7 Nunca praticar a má-conduta acadêmica (academic misconducting) ou científica, para tanto:

a) considerar que a fraude é uma má-conduta científica;
b) adotar mecanismos/ferramentas de prevenção ou proteção contra fraudes;
c) inibir:
 i. falsificação
 ii. divisão do trabalho
 iii. fabricação ou mineração de dados
 iv. manipulações de figuras
 v. cópia integral de textos de outros autores
d) fazer uso ativamente de mecanismos, como plataformas de verificação de similaridade de artigos e textos (utilização de programas de detecção de plágio ou similitudes e inclusive aqueles aprovados pela Universidade de Brasília, bem como, os de uso gratuito);
e) evitar fraudes na autoria (fantasma, honorífica, órfã e/ou forjada).

Art. 8 Quando identificados erros:

a) comunicar;
b) corrigir;
c) minimizar as consequências decorrentes imediatamente.

Art. 9 Das relações interpessoais, deve ser garantido:

a) a impossibilidade de dissociar a sociedade-universidade;
b) a manutenção do relacionamento interpessoal ético e respeitoso;
c) a criação de um ambiente favorável às boas práticas em pesquisa;
d) a garantia de um ambiente de pesquisa saudável e produtivo.

Art. 10 Compliance é o conjunto de padrões que são definidos e que deverão ser seguidos para normatizar a transparência e a conformidade das atividades de pesquisa, refletindo-se em integridade e ética.

Art. 11 São objetivos de um programa de Compliance no PPGCA:

a) assegurar o cumprimento das leis, normas e regulamentos internos/externos aplicáveis, bem como a aderir às Políticas e Procedimentos internos;
b) auxiliar o PPGCA/UnB na condução das suas atividades sempre pautadas pela integridade e ética;
c) monitorar e identificar os riscos que o PPGCA/UnB possa estar exposto, de forma a assegurar a correta avaliação e propor plano de ação para os riscos identificados, para a mitigação ou redução de impactos destes riscos;
d) promover o fortalecimento da cultura de Conformidade (Compliance).

Art. 12 Cabe ao PPGCA:

a) realizar ações necessárias e gerenciar a política de Compliance no PPGCA/UnB;
b) promover a comunicação e treinamentos relacionados ao Programa de Compliance para os membros do PPGCA/UnB;
c) esclarecer dúvidas sobre as políticas de conduta, normas e procedimentos institucionais através do canal institucional de e-mail: cienciasanimais@unb.br

Art. 13 Referências e sites para consultas adicionais:

a) Código de Boas Práticas Científicas. FAPESP. São Paulo: 2014. Disponível em: <http://www. fapesp.br/boaspraticas/>
b) European Science Foundation. Disponível em: (www.esf.org/publications)
c) FUNCAMP – Política de compliance. Disponível em: https://www.funcamp.unicamp.br/portal/Home/BaixarArquivo?CodigoDiretorio=52&TituloArquivo=Pol%C3%ADtica%20de%20Compliance

d) Lei no 11.794/2008 – Lei Arouca. Disponível em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm)
e) Michaela Panter. Credit where credit is due: best practices for authorship attribution. AJE Best Practices Series. Disponível em: <www.AJE.com>
f) National Institutes of Health (ori.dhhs.gov/documents/42_cfr_parts_50_and_93_2005.pdf)
g) National Science Foundation. Disponível em: (http://www.nsf.gov/oig/resmisreg.pdf)
h) Netherlands Code of Conduct for Research Integrity. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.17026/ dans-2cj-nvwu>
i) Research Councils UK. Disponível em: (www.rcuk.ac.uk/documents/reviews/grc/goodresearchconductcode.pdf)
j) Resoluções Normativas CONCEA. Disponível em: (https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html)
k) RUSSO, Marisa. Ética e Integridade na Ciência: da responsabilidade do cientista à responsabi- lidade coletiva. In.: Estudos Avançados, n.28 (80), p.189-198, 2014.
l) Text recycling project. Best practice for re- searchers. Disponível em: http://textrecycling.org/reso- rices/best-practices-for-researchers/

Art. 14 As presentes orientações entram em vigor no PPGCA/UnB na data da sua publicação

Brasília, 30 de dezembro de 2024

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais (PPGCA)
Universidade de Brasília (UnB)